



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**COMÉRCIO VAREJISTA - DIVISÃO TÉCNICA DE
FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE A SAÚDE**

Relação de Documentos

PORTARIA CVS 01 de 22 de JULHO de 2020

Documento fornecido pela Vigilância Sanitária

- Formulário de informação em Vigilância Sanitária (preenchimento obrigatório);
- Formulário de Produtos de Interesse a Saúde (preenchimento obrigatório);
(os formulários poderão ser preenchidos a máquina ou manuscrito com letra de forma legível)
- Cópia do VRE atualizado demonstrando o CNAE objeto da licença sanitária inicial ou ampliação da atividade.

Documentos da Empresa

- Cópia do Contrato Social registrado na JUCESP – quando se tratar de empresa de sociedade anônima (S/A), civil (S/C), microempresa (ME) e pequeno porte (EPP), com as respectivas alterações; ou
- Cópia do contrato social registrado em cartório de títulos e documentos – quando se tratar de sociedade civil (S/C);
- Cópia do CNPJ;
- Cópia da publicação em DOU da AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa);
- Laudo Técnico de Avaliação – LTA, quando for o caso.

Documentos do Responsável Legal da Empresa

- Cópia do CPF do Representante Legal;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Procuração quando for o caso;

Documentos do Responsável Técnico da Empresa:

- Cópia simples da Carteira de Comprovação de Habilitação Profissional (Conselho);
- Cópia da Certidão de Regularidade Técnica ou Atestado de Regularidade Técnica, emitidos pelo conselho de classe;
- Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – **CPF**;
- Cópia de comprovante de residência;
- Comprovação do Vínculo Empregatício com o estabelecimento:
 - Cópia simples da Carteira de Trabalho onde consta: foto, dados pessoais e vínculo empregatício; ou
 - Cópia simples do Contrato de Prestação de Serviço, **o contrato deverá ser registrado no cartório de títulos e documentos.**

Outros Documentos

- Manual de Boas Práticas Operacionais, conforme atividade desenvolvida (apresentar na vistoria);



- Cópia do contrato de serviços terceirizados e cópia da Licença de Funcionamento da contratada quando for o caso;
- Cópia do contrato firmado entre a empresa fabricante/importador e empresa fracionadora com relação de produtos e forma física a serem fracionados (CNAE 4772-5/00);
- Para posto de medicamentos apresentar declaração da prefeitura local informando de que no raio de 3 Km não existe farmácia ou drogaria legalizada e que a região possui características de zona rural ou suburbana. (CNAE 4771-7/01).

CNAE	Descrição	Taxa
	MEDICAMENTOS	
4771-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - DROGARIAS	R\$ 1.406,68
4771-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	R\$ 1.758,35
4771-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS	R\$ 1.406,68
	COSMÉTICOS	
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (com fracionamento)	R\$ 1.055,01
	ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	R\$ 175,84

Para isenção da taxa apresentar:

- Cópia autenticada frente e verso da declaração de MEI

Consultar o site: www.cvs.saude.sp.gov.br/formularios.asp para preenchimento do formulário

Para a emissão do boleto de pagamento para VISA municipal, comparecer ao guichê de atendimento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA no GANHA TEMPO

FORMULARIOS COM RASURAS NÃO SERÃO ACEITOS

PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO: NO GUICHE DE ATENDIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO GANHA TEMPO

Plantões de dúvidas na Vigilância Sanitária: segunda-feira das 8h30 às 16h30 e quinta-feira das 08h30 às 12h00.